CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

EMENDA LEGISLATIVA N. 19, 22 DE AGOSTO DE 2022
AO PROJETO DE LEI N. 58/2022

Modifica o Projeto de Lei n. 58/2022, o qual dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2023 e dá outras providências.

Art. 1º. Fica alterado o "Anexo I - LDO das Metas e Prioridades" do Projeto de Lei Ordinária n. 58/2022 que "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2023 e dá outras providências", para criar a Ação "Subvenção à AMA" no programa do Fundo Municipal de Saúde, passando a constar com a seguinte redação:

Ação: Subvenção à AMA

Art. 2º. Para a criação do disposto no art. 1º, os recursos financeiros destinados à execução da ação serão transpostos da seguinte forma:

Anulação:
Órgão: 05 – Secretaria de Administração
Unidade: 001 – Departamento de Administração
Programa: 003 – Gestão gerencial e administrativa
Proje./Ativ.: 2009 – Subvenção Social/Amunesc
Cód. Ação.: 2015 – Manutenção do Departamento de Administração _____R$ 300.000,00
Total das anulações: _____R$300.000,00

Implementação:
Órgão: 14 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde
Programa: 0013 – Assistência Médica e Saúde Preventiva
Proje./Ativ: 2318 – Subvenção Social a Entidades Filantrópicas
Ação: Subvenção à AMA _____R$ 300.000,00
Total das implantações: _____R$300.000,00

Art. 3º. Esta Emenda Legislativa entra em vigor com a conversão do Projeto de Lei n. 58/2022 em Lei, nos termos do artigo 47 do referido Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Itapoá/SC, 16 de agosto de 2022.

Gerson dos Santos Chaves - PL
[assinado digitalmente]

Tiago de Oliveira - PL
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
Para consultar a autenticidade e integridade do documento, acesse http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador

CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPOÁ

JUSTIFICATIVA À EMENDA N. 19/2022
AO PROJETO DE LEI N. 58/2022

Modifica o Projeto de Lei n. 58/2022, o qual dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2023 e dá outras providências.

A presente proposta de Emenda visa criar a ação “Subvenção à AMA” a fim de permitir o desenvolvimento mais qualificado das demandas da instituição. É sabido que a Associação dos Amigos do Autista (AMA) atende diversas famílias da comunidade, e, por meio de suas ações, a vida das pessoas portadoras da síndrome do espectro autista tem tido uma grande melhora em sua qualidade. Sabe-se que há ainda muito que ampliar para este atendimento, pois os autistas necessitam para seu desenvolvimento mais pleno, uma gama de profissionais, especialistas em diversas áreas. Espera-se, portanto, que a presente suplementação de recursos possibilite a ampliação desta gama de profissionais, disponibilizados para o atendimento do autista e, dentro do possível, ao suporte familiar. Os vereadores proponentes, em conjunto decidiram propor a alteração, para compor recursos suficientes à execução dos projetos da instituição, sendo proposto R$ 200.000,00 pelo vereador Tiago e R$ 100.000,00 pelo vereador Gerson, perfazendo o importe de R$300.000,00 (trezentos mil reais).

Neste contexto, apresenta-se a presente Emenda para apreciação dos nobres Pares, solicitando que seja aprovada.

Câmara Municipal de Itapoá/SC, 22 de agosto de 2022.

Gerson dos Santos Chaves - PL
[assinado digitalmente]

Tiago de Oliveira - PL
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
Para consultar a autenticidade e integridade do documento, acesse http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador